PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 050/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO, DEVOLUÇÃO E ENTREGA DOS BENS MÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

-

-

-

-

-

-

LEGISLATIVO - PROJETO DE RESOLUÇÃO

-

Ano **2025** ***Plenário das Deliberações***		
Protocolo N.º 145, Liv. 027, Fls. 70vEm 14/11 /2025 Às 10:15hs. _____ Assinatura do Funcionário	□ Projeto de Lei □ Decreto do Legislativo **X Projeto de Resolução** □ Requerimento □ Indicação □ Moção de □ Emenda	**Nº. ___/2025**

Autor: **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 050, de 14 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação, devolução e entrega dos bens móveis abaixo relacionados ao Poder Executivo Municipal.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT a proceder à doação, devolução e entrega ao Poder Executivo dos seguintes bens móveis em desuso, todos danificados, considerados inservíveis para uso administrativo:

I – 01 (um) TOCA FITA DECK, inscrito no Código Patrimonial nº 2819 (Plaqueta 1053).

II – 01 (um) DVR INTELBRAS 04 CANAIS, inscrito no Código Patrimonial nº 2786 (Plaqueta 1071).

III – 01 (um) ASPIRADOR DE PÓ KARCHER, inscrito no Código Patrimonial nº 2818 (Plaqueta 1052).

IV – 01 (um) MONITOR DELL 21 POLEGADAS, inscrito no Código Patrimonial nº 2776 (Plaqueta 1060).

V – 01 (uma) TV LED SAMSUNG 32 POLEGADAS, inscrita no Código Patrimonial nº 2794 (Plaqueta 1081).

VI – 01 (uma) IMPRESSORA BROTHER DCP7065 DN, inscrita no Código Patrimonial nº 2780 (Plaqueta 1067).

VII – 01 (uma) IMPRESSORA HP LASERJET M1132, inscrita no Código Patrimonial nº 2783 (Plaqueta 1079).

VIII – 01 (uma) TV LED SAMSUNG 40 POLEGADAS, inscrita no Código Patrimonial nº 2795 (Plaqueta 1082).

IX – 01 (uma) IMPRESSORA EPSON L565, inscrita no Código Patrimonial nº 2779 (Plaqueta 1066).

X – 01 (uma) IMPRESSORA HP LASERJET M1132, inscrita no Código Patrimonial nº 2782 (Plaqueta 1078).

XI – 01 (uma) CPU LG BRANCO, inscrita no Código Patrimonial nº 2792 (Plaqueta 1077).

XII – 01 (uma) IMPRESSORA HP LASERJET M1132, inscrita no Código Patrimonial nº 2990 (Plaqueta 1580).

XIII – 01 (um) DVR INTELBRAS 32 CANAIS, inscrito no Código Patrimonial nº 2787 (Plaqueta 1072).

XIV – 01 (um) DVR ANGUATIC 16 CANAIS, inscrito no Código Patrimonial nº 2788 (Plaqueta 1073).

XV – 01 (um) FRAGMENTADOR DE PAPEL RELESC, inscrito no Código Patrimonial nº 2816 (Plaqueta 1049).

XVI – 01 (um) AR CONDICIONADO LG 9.000 BTUS, inscrito no Código Patrimonial nº 3094 (Plaqueta 1222).

XVII – 01 (um) PÚLPITO EM MDF, inscrito no Código Patrimonial nº 2773 (Plaqueta 1065).

XVIII – 01 (um) PÚLPITO EM MDF, inscrito no Código Patrimonial nº 2772 (Plaqueta 1064).

XIX – 01 (um) AMPLIFICADOR MPA 4.000, inscrito no Código Patrimonial nº 2817 (Plaqueta 1050).

XX – 01 (um) ARQUIVO EM MADEIRA 04 GAVETAS, inscrito no Código Patrimonial nº 2824 (Plaqueta 1092).

XXI – 01 (um) MONITOR AOC 19", inscrito no Código Patrimonial nº 2790 (Plaqueta 1075).

XXII – 01 (um) MONITOR AOC 19", inscrito no Código Patrimonial nº 2791 (Plaqueta 1076).

XXIII – 01 (um) TRIPÉ PARA CÂMERA, inscrito no Código Patrimonial nº 2820 (Plaqueta 1054).

XXIV – 01 (um) TRIPÉ PARA CÂMERA, inscrito no Código Patrimonial nº 2821 (Plaqueta 1055).

XXV – 01 (uma) CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, inscrita no Código Patrimonial nº 3177 (Plaqueta 1576).

XXVI – 01 (um) AMPLIFICADOR WIRELESS COM 4 MICROFONES KSR PRO, inscrito no Código Patrimonial nº 2806 (Plaqueta 1037).

XXVII – 01 (um) AMPLIFICADOR WIRELESS COM 4 MICROFONES KSR PRO, inscrito no Código Patrimonial nº 3345 (Plaqueta 1592).

XXVIII – 01 (um) AMPLIFICADOR WIRELESS COM 4 MICROFONES KSR PRO, inscrito no Código Patrimonial nº 2814 (Plaqueta 1048).

XXIX – 01 (um) AMPLIFICADOR WIRELESS COM 4 MICROFONES KSR PRO, inscrito no Código Patrimonial nº 3342 (Plaqueta 1593).

XXX – 01 (um) UMIDIFICADOR PHILCO PUD01B 5L, inscrito no Código Patrimonial nº 3706 (Plaqueta 2034).

Art. 2º A doação/devolução e entrega será concretizada por meio da assinatura do Termo de Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, nos termos da minuta anexa.

Art. 3º Em decorrência da doação/devolução e entrega dos bens móveis de que trata esta Resolução, o departamento responsável pelo patrimônio desta Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa dos itens acima listados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 14 de novembro de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador – PODEMOS
Presidente

JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - UB
Vice-Presidente

ELTON MELO MARQUES
Vereador – PODEMOS
1º Secretário

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador - PODEMOS
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Este Projeto de Resolução visa à doação/devolução e entrega dos bens móveis ao Poder Executivo Municipal. A iniciativa surgiu em razão da limitação do espaço físico deste Poder Legislativo, impossibilitando o armazenamento, a guarda e a responsabilidade sobre os mesmos. Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 14 de novembro de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador – PODEMOS
Presidente

JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - UB
Vice-Presidente

ELTON MELO MARQUES
Vereador – PODEMOS
1º Secretário

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador - PODEMOS
2º Secretário

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO/ENTREGA DE BENS MÓVEIS

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e o Poder Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, servidor público, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob nº 03.439.239/0001-50 , neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ADILSON GONÇALVES DE MACÊDO**, brasileiro, casado, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de Bens Móveis, que reger-se-á pela Resolução nº ___/2025 e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo de Doação/Devolução e Entrega os seguintes bens: **I** – 01 (um) TOCA FITA DECK, inscrito no Código Patrimonial nº 2819 (Plaqueta 1053); **II** – 01 (um) DVR INTELBRAS 04 CANAIS, inscrito no Código Patrimonial nº 2786 (Plaqueta 1071); **III** – 01 (um) ASPIRADOR DE PÓ KARCHER, inscrito no Código Patrimonial nº 2818 (Plaqueta 1052); **IV** – 01 (um) MONITOR DELL 21 POLEGADAS, inscrito no Código Patrimonial nº 2776 (Plaqueta 1060); **V** – 01 (uma) TV LED SAMSUNG 32 POLEGADAS, inscrita no Código Patrimonial nº 2794 (Plaqueta 1081); **VI** – 01 (uma) IMPRESSORA BROTHER DCP7065 DN, inscrita no Código Patrimonial nº 2780 (Plaqueta 1067); **VII** – 01 (uma) IMPRESSORA HP LASERJET M1132, inscrita no Código Patrimonial nº 2783 (Plaqueta 1079); **VIII** – 01 (uma) TV LED SAMSUNG 40 POLEGADAS, inscrita no Código Patrimonial nº 2795 (Plaqueta 1082); **IX** – 01 (uma) IMPRESSORA EPSON L565, inscrita no Código Patrimonial nº 2779 (Plaqueta 1066); **X** – 01 (uma) IMPRESSORA HP LASERJET M1132, inscrita no Código Patrimonial nº 2782 (Plaqueta 1078); **XI** – 01 (uma) CPU LG BRANCO, inscrita no Código Patrimonial nº 2792 (Plaqueta 1077); **XII** – 01 (uma) IMPRESSORA HP LASERJET M1132, inscrita no Código Patrimonial nº 2990 (Plaqueta 1580); **XIII** – 01 (um) DVR INTELBRAS 32 CANAIS, inscrito no Código Patrimonial nº 2787 (Plaqueta 1072); **XIV** – 01 (um) DVR ANGUATIC 16 CANAIS, inscrito no Código Patrimonial nº 2788 (Plaqueta 1073); **XV** – 01 (um) FRAGMENTADOR DE PAPEL RELESC, inscrito no Código Patrimonial nº 2816 (Plaqueta 1049); **XVI** – 01 (um) AR CONDICIONADO LG 9.000 BTUS, inscrito no Código Patrimonial nº 3094 (Plaqueta 1222); **XVII** – 01 (um) PÚLPITO EM MDF, inscrito no Código Patrimonial nº 2773 (Plaqueta 1065); **XVIII** – 01 (um) PÚLPITO EM MDF, inscrito no Código Patrimonial nº 2772 (Plaqueta 1064); **XIX** – 01 (um) AMPLIFICADOR MPA 4.000, inscrito no Código Patrimonial nº 2817 (Plaqueta 1050); **XX** – 01 (um) ARQUIVO EM MADEIRA 04 GAVETAS, inscrito no Código Patrimonial nº 2824 (Plaqueta 1092); **XXI** – 01 (um) MONITOR AOC 19", inscrito no Código Patrimonial nº 2790 (Plaqueta 1075); **XXII** – 01 (um) MONITOR AOC 19", inscrito no Código Patrimonial nº 2791 (Plaqueta 1076); **XXIII** – 01 (um) TRIPÉ PARA CÂMERA, inscrito no Código Patrimonial nº 2820 (Plaqueta 1054); **XXIV** – 01 (um) TRIPÉ PARA CÂMERA, inscrito no Código Patrimonial nº 2821 (Plaqueta 1055); **XXV** – 01 (uma) CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, inscrita no Código Patrimonial nº 3177 (Plaqueta 1576); **XXVI** – 01 (um) AMPLIFICADOR WIRELESS COM 4 MICROFONES KSR PRO, inscrito no Código Patrimonial nº 2806 (Plaqueta 1037); **XXVII** – 01

(um) AMPLIFICADOR WIRELESS COM 4 MICROFONES KSR PRO, inscrito no Código Patrimonial nº 3345 (Plaqueta 1592); **XXVIII** – 01 (um) AMPLIFICADOR WIRELESS COM 4 MICROFONES KSR PRO, inscrito no Código Patrimonial nº 2814 (Plaqueta 1048); **XXIX** – 01 (um) AMPLIFICADOR WIRELESS COM 4 MICROFONES KSR PRO, inscrito no Código Patrimonial nº 3342 (Plaqueta 1593); **XXX** – 01 (um) UMIDIFICADOR PHILCO PUD01B 5L, inscrito no Código Patrimonial nº 3706 (Plaqueta 2034), devidamente autorizado pela Resolução nº ___/2025.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL – Entregar os bens móveis, conforme descrição acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREFEITURA: Receber os bens nas condições que se encontram, bem como utilizar para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, e/ou outra destinação que entender mais adequada, nos termos da legislação vigente.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis tem vigência por prazo indeterminado.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em ___ de novembro de 2025.

Ver – Alessandro Matos do Nascimento -PODEMOS
Presidente da Câmara

Adilson Gonçalves de Macedo – UB
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

01 _____
CPF:_____

02: _____
CPF: _____